

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I. DESCRIÇÃO:

- 1.1 Constitui objeto deste Pregão:** aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas, presentes, itens para decoração de eventos, incluindo o evento em homenagem ao Dia das Mães, que será realizado no dia 02 de maio de 2026, no Centro Social da Igreja Matriz Padre Aldacir Jose Carniel, na Avenida Padre Ivo Antonio Zolet, na Cidade de Bom Sucesso do Sul – PR.

LOTE 01 – KIT DE SALGADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM		QTDE.	UNIT.
1	KITS DE ALIMENTOS – CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES DE SALGADOS , OS SALGADOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MATERIAL ATÓXICO, SEGURA E RESISTENTE, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, COM TAMANHO APROXIMADO DE 24X17X6CM. FINALIZADO COM LAÇO DE CETIM NA COR ROSA CLARO OU AMERELO MANTEIGA.		1.050	KIT
QTDE. POR KIT	PRODUTO	DESCRIÇÃO SALGADOS		
01	MINI SANDUÍCHE BURGER ARTESANAL	O SANDUICHE É PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, CONTÉM APROXIMADAMENTE 50G. PÃO BRIOCHE, CARNE BOVINA ARTESANAL, QUEIJO MUÇARELA E MAIONESE.		
01	MINI SANDUÍCHE BAGUETE ITALIANO	O SANDUICHE É PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, CONTÉM APROXIMADAMENTE 50G. PÃO ITALIANO, SALAME ITALIANO, QUEIJO PROVOLONE, RÚCULA E MAIONESE.		
01	MINI PIZZA – FRANGO E ORÉGANO	A MINI PIZZA É PRODUZIDA ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, FERMENTAÇÃO NATURAL, APROXIMADAMENTE 50G. FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, CERVEJA, CACHAÇA, LEVAIN, QUEIJO MUÇARELA, FRANGO E ORÉGANO.		
01	MINI PIZZA – LOMBO CANADENSE	A MINI PIZZA É PRODUZIDA ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, FERMENTAÇÃO NATURAL, APROXIMADAMENTE 50G. FARINHA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, CERVEJA, CACHAÇA, LEVAIN, QUEIJO E LOMBO CANADENSE.		
02	MINI PASTEL DE NATA – FRANGO DEFUMADO E RICOTA	O SALGADO É PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, APROXIMADAMENTE 25G. FARINHA, ÁGUA, NATA, MARGARINA, OVO, SAL, FRANGO DEFUMADO E RICOTA.		
01	MINI EMPADA DE FRANGO	O SALGADO É PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, APROXIMADAMENTE 30G.		

		FARINHA, CREME DE LEITE, REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ, GORDURA, SAL, OVO E PEITO FRANGO.
01	MINI SHAWARMA DE FRANGO	O SALGADO É PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, APROXIMADAMENTE 50G. FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL, FRANGO E REQUEIJÃO.
02	MINI KIBE ASSADO COM REQUEIJÃO	O SALGADO É PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, APROXIMADAMENTE 30G. TRIGO PARA KIBE, CARNE MOÍDA, OVO, HORTELÃ, CHEIRO VERDE, PROTEÍNA DE SOJA, ÁGUA E SAL, E É RECHADO DE REQUEIJÃO.
02	MINI PASTEL FRITO DE CARNE	O SALGADO É PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, APROXIMADAMENTE 25G. FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, ÓLEO, SAL, CACHAÇA E CARNE MOÍDA.
01	CAIXA	CAIXA DE MATERIAL ATÓXICO, SEGURA E RESISTENTE, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, COM TAMANHO APROXIMADO DE 24X17X6 CM.
01	FITA	FITA EM CETIM DE 15MM PARA ENLAÇAR A CAIXA INDIVIDUALMENTE NA COR ROSA CLARO OU AMARELO MANTEIGA.
ENTREGA: DEVERÁ SER ENTREGUE NO PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ PADRE ALDACIR CARNIEL DO DIA 02/05/2026, ATÉ AS 10:00 HORAS DA MANHÃ.		

LOTE 02 – BEBIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNIT.
1	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS , ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500 ML COM LACRE INVOLÁVEL, PRAZO DE VALIDADE MÁXIMO DE 12 MESES, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO 23/2006 DA ANVISA, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVERÁ SER ENTREGUE GELADA EM CAIXAS TÉRMICAS.	300	UNID.
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS , ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1,5 LITROS , COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES. DEVERÁ SER ENTREGUE GELADA EM CAIXAS TÉRMICAS.	300	UNID.
3	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML , CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: 200 (DUZENTAS) UNIDADE DO TIPO COLA – (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO;	200	UNID.

	DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO EM CAIXAS TÉRMICAS.		
4	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML , CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: 100 (CEM) UNIDADES DO TIPO LARANJA – (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO; DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO EM CAIXAS TÉRMICAS.	100	UNID.
5	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML , CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: 100 (CEM) UNIDADE DO TIPO GUARANÁ – (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO. DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO EM CAIXAS TÉRMICAS.	100	UNID.
6	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML , CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: 100 (CEM) UNIDADES DO TIPO LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO. DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO EM CAIXAS TÉRMICAS.	100	UNID.
ENTREGA: DEVERÁ SER ENTREGUE NO PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ PADRE ALDACIR CARNIEL DO DIA 03/05/2025, ATÉ AS 10:00 HORAS DA MANHÃ.			

LOTE 03 – PRESENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.
1	CONJUNTO COM 6 TAÇAS 320 ML, COM JARRA 1,5L, EM CRISTAL, COM DESIGN EM RELEVO FLORAL, COM AS SEGUINTE E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAÇAS: 9X9X17 CM JARRA: 19X13X19,5 CM MATERIAL: CRISTAL	1.300	UNID.

	Sugestão: 		
ENTREGA: DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL ATÉ O DIA 15/04/2026.			

LOTE 04 – CAMISETES PARA EQUIPE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNIT.
1	CAMISETE E CAMISETAS GOLA PÓLO FEMININA, EM PIQUÊ NA COR AZUL COM DETALHES EM BRANCO, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 190GR/M², COM BORDADO NA FRENTE, COM DETALHE DIFERENCIADO NA GOLA, PUNHOS E PEITILHOS, FECHAMENTO COM 3 BOTÕES, PESPONTO NO OMBRO, TOLERÂNCIA DE ENCOLHIMENTO 3%, TAMANHOS P-M-G-GG-EG. A QUANTIDADE POR TAMANHO SERÁ DEFINIDA PELO MUNICÍPIO. BORDADO CONFORME ANEXO IX DO EDITAL.	60	Unid.
ENTREGA: DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL ATÉ O DIA 20/04/2026.			

LOTE 05 – ITENS DE DECORAÇÃO - TECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNIT.
01	AQUISIÇÃO DE TOALHA DE MESA REDONDA EM JACQUARD LUXO AMARELO MANTEIGA MEDALHÃO - 2,40 M DE DIAMETRO, COM ACABAMENTO EM BAINHA. TECIDO: JACQUARD LUXO. COR: AMARELO MANTEIGA (AMARELO CLARO). COMPOSIÇÃO TÊXTIL: 58% ALGODÃO E 42% POLIÉSTER. GRAMATURA: 600G/M LINEAR.		

	ESTAMPA: MEDALHÃO. TECIDO PRÉ LAVADO PARA EVITAR O ENCOLHIMENTO. 	UN.	80
02	AQUISIÇÃO DE TOALHA DE MESA REDONDA EM JACQUARD LUXO ROSA BEBÊ MEDALHÃO - 2,40 M DE DIAMETRO, COM ACABAMENTO EM BAINHA. TECIDO: JACQUARD LUXO. COR: ROSA BEBÊ. COMPOSIÇÃO TÊXTIL: 58% ALGODÃO E 42% POLIÉSTER. GRAMATURA: 600G/M LINEAR. ESTAMPA: MEDALHÃO. TAMANHO: TECIDO PRÉ LAVADO PARA EVITAR O ENCOLHIMENTO. 	UN.	80
03	TECIDO TIPO JACQUARD PARA DECORAÇÃO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDO TIPO JACQUARD LUXO PARA USO EM DECORAÇÃO DE AMBIENTES INSTITUCIONAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • TIPO DE TECIDO: JACQUARD LUXO, COM DESENHO INCORPORADO À ESTRUTURA DO TECIDO POR MEIO DE ENTRELACEMENTO DE FIOS (NÃO ESTAMPADO). • COR: A SER DEFINIDA CONFORME A NECESSIDADE. • PADRONAGEM: MEDALHÃO, INCORPORADO À TRAMA. • COMPOSIÇÃO TÊXTIL: 58% ALGODÃO E 42% POLIÉSTER, ADMITINDO VARIAÇÃO DE $\pm 3\%$. • GRAMATURA: 600 G POR METRO LINEAR, ADMITINDO VARIAÇÃO DE $\pm 5\%$. • LARGURA ÚTIL MÍNIMA: 2,80 METROS.	METRO	200

	• ACABAMENTO: ACABAMENTO INDUSTRIAL QUE IMPEÇA DESFIAMENTO. • TRATAMENTO DO TECIDO: PRÉ-LAVADO OU PRÉ-ENCOLHIDO, COM GARANTIA DE ESTABILIDADE DIMENSIONAL. REQUISITOS DE QUALIDADE: • UNIFORMIDADE DE COR E PADRONAGEM EM TODA A METRAGEM FORNECIDA; • AUSÊNCIA DE DEFEITOS VISÍVEIS, TAIS COMO FALHAS DE TECELAGEM, MANCHAS, FIOS PUXADOS, RASGOS OU IRREGULARIDADES; • BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE COMPATÍVEIS COM USO DECORATIVO; • ESTABILIDADE DIMENSIONAL APÓS LAVAGEM, COM ÍNDICE DE ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE ATÉ 3%; • SOLIDEZ DE COR À FRICÇÃO E À LUZ ADEQUADA PARA USO INTERNO. FORNECIMENTO: O TECIDO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM COMPOSIÇÃO, LARGURA, GRAMATURA E METRAGEM. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PRÉVIA PARA APROVAÇÃO DA CONTRATANTE ANTES DO FORNECIMENTO TOTAL DO MATERIAL.		
04	TECIDO HELANCA LIGHT , MALHA TENSIONADA "HELANQUINHA", 100% POLIÉSTER, LARGURA 1,80MT, GRAMATURA MÍNIMA: 200 G/M2. CORES VARIADAS	METRO	300
05	TECIDO VOIL , 100% POLIÉSTER, LARGURA 3,00 METROS, CORES DIVERSAS	METRO	300
06	CARPETE PARA EVENTOS - AQUISIÇÃO DE CARPETE EM MANTA PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: O CARPETE DEVERÁ ATENDER ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: • TIPO: CARPETE AGULHADO EM MANTA PARA USO TEMPORÁRIO. • COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA SINTÉTICA EM POLIPROPILENO.		

	• BASE: RESINADA OU LÁTEX, QUE PROPORCIONE ESTABILIDADE DIMENSIONAL. • ESPESSURA MÍNIMA: 3 MM. • PESO MÍNIMO: 300 G/M². • LARGURA DA MANTA: MÍNIMO DE 2,00 METROS. • CORES: A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO (EX.: GRAFITE, PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE OU OUTRAS DISPONÍVEIS EM CATÁLOGO). • APLICAÇÃO: USO EM ÁREAS INTERNAS E, QUANDO ESPECIFICADO, EM ÁREAS COBERTAS. 	METRO	300
07	TAPETE EM SISAL 3,00MX4,00M: COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO ESPESSURA TOTAL: 3MM, SISAL SINTÉTICO ACABAMENTO: LATERAIS EM DEBRUM E EXTREMIDADES COM BARRA VIRADA 	UN.	4
ENTREGA: DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO			

LOTE 06 – ITENS PARA DECORAÇÃO MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIT.	QTDE.
01	01 RECAMIER 150CM + 4 PUFFS RETRO, EM SUEDE BEGE. DIMENSÃO: DIMENSÕES DO RECAMIER: (L X A X P) 1,50 X 80 X 82CM; DIMENSÕES DO PUFF: (L X A X P) 50 X 40 X 40CM ESTRUTURA: MADEIRA DE EUCALIPTO; ASSENTO EM D-23 E PLUMANTE; ENCOSTO EM D-20. PÉS DE MADEIRA;	JOGO	1

			
02	CADEIRA FEITA EM TECIDO VELUDO, NA COR BEGE, COM ESTILO CONTEMPORÂNEO, ESPUMA D-23, FEITA EM ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA, PÉS EM MADEIRA, FORMATO PALITO, FIXADOS COM CHAPA DE FERRO. MODELO E DIMENSÕES CONFORME IMAGEM:  MEDIDAS: •Largura total: 67cm •Altura total: 77cm •Profundidade Total: 57cm •Largura do Assento: 45cm •Profundidade do Assento: 46cm •Espessura do Assento: 16cm •Altura Interna do Encosto: 31cm •Medida dos Pés: 30cm •Altura do Assento em Relação ao Chão: 46cm 	UN.	02

LOTE 07 – FLORES

ITEM	DESCRIPTIVO	UN.	QTDE.
01	KALANCHOE (KALANCHOE BLOSSFELDIANA), POTE 15, FLOR DE COR ÚNICA ROSA CLARO E/OU ROSA PINK, PLANTA ADULTA, TOTALMENTE FLORIDA, COM EXCELENTE PADRÃO ORNAMENTAL, ASPECTO IMPECÁVEL, ISENTA DE PRAGAS, DOENÇAS OU DANOS, ADEQUADA PARA PRESENTE DE DIA DAS		

	MÃES. ACONDICIONADA EM CACHEPOT DE PAPEL PT 15 NA COR ROSA CLARO, E 02 FOLHAS DE PAPEL "SUJINHO", UMS NA COR ROSA/PINK E A OUTRA NA COR BRANCA, CONJUNTO MONTADO E PRONTO PARA PRESENTE. 	UN.	200
02	BUQUÊ EM COMPOSIÇÃO DE FLORES: FLORES - DO TIPO BUQUÊ DE ROSA, NATURAL, CORES DIVERSAS, COM 24 ROSAS, A SEREM REQUISITADOS CONFORME NECESSIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,25M X 0,25M, COMPOSTO DE FLORES FRESCAS E DA ESTAÇÃO, PODENDO SER ACOMPANHADAS DAS ESPÉCIES: LÍRIOS, ORQUÍDEA, ASTROMÉLIAS, LISIANTHUS, GÉRBERAS, ANTÚRIOS, TANGO, ASTER, GYPSOPHILA. COMPLEMENTO VERDE: PODENDO SER CAMÉLIA, RUSCUS, ASPAGO VASSOURA, RENDA-PORTUGUESA, EUCALIPTO. ENVOLVIMENTO EM PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE E ARREMATE COM LAÇO DE FITA	UN	06
03	BOTÕES DE ROSAS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, BOTÕES DE ROSAS NATURAIS, HASTE LONGA, FLOR FRESCA EM ESTÁGIO DE BOTÃO SEMIABERTO, COLORAÇÃO UNIFORME E LIVRE DE AVARIAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU CELOFANE, COM ACABAMENTO EM LAÇO DECORATIVO, PRONTOS PARA PRESENTE	UN	50
04	MAÇO DE FLORES DE CORTE VARIADAS: FLORES DO CAMPO, PINÓQUIO, RUSCO, MARGARIDA, TANGO, ASPARGO, ASTROMÉLIA, ASTER, GÉRBERAS, EUCALIPTO, FLORES FRESCAS, HASTES FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRES DE PRAGAS E DANOS, PRÓPRIAS PARA MONTAGEM DE ARRANJOS FLORAIS.	UN	60
05	MAÇO DE MOSQUITINHO (GIPSOFILE) FLORES E GALHOS FRESCOS, HASTES FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRES DE PRAGAS E DANOS, PRÓPRIAS PARA MONTAGEM DE ARRANJOS FLORAIS	UN	40

06	FLOR DE CORTE DO TIPO BOTÕES DE ROSAS NATURAIS , LIVRES DE PRAGAS E DANOS, HASTE LONGA, BOTÃO SEMIABERTO.	UN	60
07	CRISÂNTEMO BOLA BELGA POTE 15 (BRANCO E AMARELO) , PLANTA ORNAMENTAL TIPO CRISÂNTEMO VARIEDADE BOLA BELGA, CORES BRANCA E AMARELA, CULTIVADA EM POTE PLÁSTICO Nº 15, PLANTA COMPACTA, BEM FORMADA, TOTALMENTE FLORIDA, COM FLORES UNIFORMES E SEM SINAIS DE PRAGAS OU DOENÇAS, PRONTA PARA COMERCIALIZAÇÃO E PRESENTE.	UN	50
08	CRISÂNTEMO BOLA BELGA POTE 20 (BRANCO E AMARELO) , PLANTA ORNAMENTAL TIPO CRISÂNTEMO VARIEDADE BOLA BELGA, CORES BRANCA E AMARELA, CULTIVADA EM POTE PLÁSTICO Nº 20, PLANTA DE PORTE MAIOR, BEM ESTRUTURADA, TOTALMENTE FLORIDA, COM FLORES UNIFORMES, SADIAS E SEM DANOS, PRONTA PARA COMERCIALIZAÇÃO E PRESENTE.	UN	50
09	VASO EM VIDRO COM 2 ORQUÍDEAS CASCATA, VASO EM VIDRO TRANSPARENTE, CONTENDO 02 (DUAS) ORQUÍDEAS TIPO CASCATA , CADA PLANTA COM NO MÍNIMO 02 HASTES FLORAIS PENDENTE APRESENTANDO ENTRE 08 (OITO) E 12 (DOZE) FLORES ABERTAS POR HASTE, PLANTAS SADIAS, BEM ENRAIZADAS E COM EXCELENTE PADRÃO DE QUALIDADE. COMPOSIÇÃO CONTENDO FORRAÇÃO COM MUSGO NATURAL, ACABAMENTO COM LAÇO DECORATIVO E COMPLEMENTOS ORNAMENTAIS (ARRANJO FLORAL DECORATIVO COM ELEMENTOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS).	UN	10
10	ORQUÍDEAS POTE 15 EMBALADAS EM CACHEPOT, ORQUÍDEAS NATURAIS, CONTENDO 02 (DUAS) HASTES FLORAIS POR PLANTA , CULTIVADAS EM POTE PLÁSTICO Nº 15, COR ÚNICA A SER DEFINIDA PELA PREFEITURA NO MOMENTO DO PEDIDO, PLANTAS SADIAS, COM FLORES ABERTAS E BOTÕES, EXCELENTE PADRÃO DE QUALIDADE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CACHEPOT COMPATÍVEL COM POTE Nº 15, COM 02 (DUAS) FOLHAS DE PAPEL DECORATIVO "SUJINHO". AS CORES DO CACHEPOT E DAS FOLHAS DE PAPEL SERÃO DEFINIDAS PELA PREFEITURA NO ATO DO FORNECIMENTO.	UN.	30

1.1.1 Valor máximo estimado da licitação é R\$ 342.613,08 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e treze reais e oito centavos)

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 2.1. Os materiais/produtos, objeto desta licitação, **deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação e Cultura e Esporte nas Escolas Municipais conforme solicitado no pedido da nutricionista responsável, no Município de Bom Sucesso do Sul, **com as seguintes condições:**
- 2.2. A empresa vencedora detentora do contrato deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme os prazos abaixo, **contados do momento do recebimento da ordem de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, solicitadas pelo setor responsável.**
- 2.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Entrega dos lotes 1, 2:

ENTREGA: DEVERÁ SER ENTREGUE NO PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ PADRE ALDACIR CARNIEL DO DIA 02/05/2026, ATÉ AS 10:00 HORAS DA MANHÃ.

Entrega do lote 03:

ENTREGA: DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL ATÉ O DIA 15/04/2026.

Entrega do lote 4:

ENTREGA: DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL ATÉ O DIA 20/04/2026.

Entrega do lote 5, 6 E 7.

ENTREGA: DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME A NECESSIDADE EM ATÉ 10 DIAS APÓS A ORDEM DE COMPRA.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.2 **Os materiais/produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Contratos, bem como estado de conservação dos uniformes e embalagens. Todos os materiais serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

3.3 O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Contratos, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

- 3.4 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias.
- 3.5 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas
- 3.6 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV. JUSTIFICATIVA E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

4.2 Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

4.3 Justificativa da Viabilidade:

4.4 Em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades do departamento Municipal de Educação, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4.5 Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações técnicas dos produtos deste Termo de Referência.

4.6 A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos produtos, foi feita tendo como base os produtos deste Termo de Referência. Portanto, os produtos ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência.

4.7 Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras correspondentes e estar qualificados no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), caso já esteja implementado o Programa Setorial de Qualidade (PSQ) para o tipo de material;

4.8 O licitante que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante das demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município.

4.9 Na proposta de preços, cada licitante deverá informar a marca e o modelo do produto ofertado.

V- FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

5.1 Os produtos serão fornecidos em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, número do lote, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

5.2 O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios sanitários e de segurança de modo a não afetar a sua identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a sua esterilidade.

5.3 O fornecedor beneficiário fornecerá os produtos conforme as marcas e especificações discriminadas em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

5.4 Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do contratante, o fornecedor beneficiário poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta. Essa poderá ser aceita pelo MUNICÍPIO após análise técnica.

5.5 Só será aceita a entrega de item de outra marca que comprove possuir o Certificado exigido no item 10.1.1.

5.6 Sob hipótese nenhuma, a troca de marca implicará em alteração do preço do item.

5.7 Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

Provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

5.8 Constatadas irregularidades no material entregue, o MUNICÍPIO poderá:

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.9 Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

5.10 Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia,

obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo **máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados da notificação do gestor.

VI- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência da Contrato proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.

6.2 Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Contrato por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período.

6.3 Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Contratos, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

VII - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06:

7.1 O art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123/06, dispõe que deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

7.2 O objeto da presente licitação não é bem de natureza divisível, e sim trata-se de serviço, desta forma não cabe à cota de até 25% para MPE's.

7.3 JUSTIFICATIVA PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE

7.3.1 Justifica-se a solicitação do julgamento **por LOTES/GRUPO**, pois a Administração deste Município busca sempre confeccionar editais com base em definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende contratar serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza/aplicabilidade, da mesma forma, é desejável que um mesmo fornecedor seja responsável pela execução de todos os itens desse lote/grupo, haja vista que são itens utilizados na mesma execução/serviço, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar às licitantes ganhadoras uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes/grupos, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

VIII- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos dos arts.169, 170 e 171, da Lei nº 14.133/21, a Direção do Departamento de compras, e um representante de cada departamento do Município designado para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 170, da Lei nº 14.133/21.

IX – DAS AMOSTRAS

9.1 A pregoeira poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra correspondente a 1 (uma) unidade do produto ofertado (do maior tamanho dentre os itens consignados na proposta vencedora), a ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada

9.1.1 O prazo de entrega da amostra estabelecido no item 11.1 poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada da pregoeira desde que haja solicitação formal da licitante convocada, por meio do e-mail pregoeiro_bss@hotmail.com, em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

9.1.2 A análise das amostras será realizada pela equipe técnica do Departamento responsável que verificará se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas e ao padrão de qualidade, notadamente ao teste de flexibilidade descrito no Anexo 3 do edital.

9.2 As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, no **ENDEREÇO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR, NA RUA CANDIDO MERLO, Nº 290, SETOR DE LICITAÇÕES A/C DE JOSIANE FOLLE, PREGOEIRA.**

9.3 Caso as amostras da melhor proposta, sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

9.4 As amostras aprovadas permanecerão em poder do MUNICÍPIO até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

9.5 As amostras fornecidas serão devolvidas na forma em que se encontrem após os testes, sem responsabilidade para o MUNICÍPIO, devendo ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento definitivo do primeiro lote fornecido ao Município, independente de comunicação, ficando a cargo do fornecedor a retirada e os custos para a devolução das amostras.

9.6 Decorrido o prazo estabelecido no item anterior, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de encaminhá-las para destruição.

9.7 Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

10. Das sanções

- 10.1 As empresas vencedoras da licitação ficarão sujeitas às penalidades previstas no edital, bem assim as penalidades previstas na contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem;
- 10.2 Demais sanções previstas no artigo 156 e seus incisos, da Lei 14.133/21 no que couber.

Bom Sucesso do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

Elisana Pillionetto
Departamento de Educação Cultura e Esporte